



EDITAL Nº 012/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA E DA ORQUESTRA SINFÔNICA JOVEM DA PARAÍBA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, e da Direção Geral da Orquestra Sinfônica da Paraíba, representada pelo seu Diretor Executivo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura de processo de seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de músicos da **Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB** e da **Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba - OSJPB**, na condição de bolsistas, durante a temporada 2024, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital visa a seleção de músicos e estudantes de música para integrarem o quadro de instrumentistas da Orquestra Sinfônica da Paraíba e da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, na condição de bolsistas para a temporada de 2024, que ocorrerá de março a dezembro de 2024.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Estão disponíveis para convocação imediata as seguintes vagas:

Orquestra	Instrumento	Vagas
Orquestra Sinfônica da Paraíba	I Violino	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	II Violino	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Viola	04
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Violoncelo	06
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Oboé e Corne Inglês	02
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Tímpano	01
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Percussão múltipla	01
Orquestra Sinfônica da Paraíba	Piano	01
	Subtotal	23
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	I Violino	12
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	II Violino	10
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Viola	08
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Violoncelo	08
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Contrabaixo	04
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Flauta	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Oboé	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Clarinetas	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Fagote	02
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trompa	04
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trompete	03
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trombone Tenor	02
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Trombone Baixo	01
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Tuba	01
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Tímpano	01
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Percussão múltipla	04
Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba	Harpa	01

	Subtotal	70
	TOTAL	93

2.2. Será formado um Cadastro de Reserva com a mesma quantidade de vagas definidas no quadro do item 2.1, em ambas as orquestras, com a finalidade de suprir a necessidade de substituição, em casos de afastamento definitivo, sendo a convocação dos cadastrados realizada de acordo com a ordem de pontuação constante no resultado final deste certame.

2.3. Entre os estudantes convocados para compor a Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, serão selecionados 07 (sete) solistas.

2.3.1. Prioritariamente, serão avaliados vídeos para os seguintes instrumentos: violino, viola, violoncelo, oboé, trombone, percussão e fagote.

2.3.1.1. Caso não seja possível preencher estas vagas com os vídeos avaliados dos instrumentos listados acima, a banca poderá preencher com a avaliação dos vídeos dos demais instrumentos inscritos.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os estudantes de música selecionados para as vagas imediatas da OSJPB receberão bolsa mensal no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

3.1.1. Para os músicos solistas, haverá um acréscimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no mês em que houver a apresentação solo.

3.2. Os músicos ou estudantes de música selecionados para as vagas imediatas da OSPB receberão bolsa no valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. São condições para participar deste Edital:

- a.** Ser músico ou estudante de música em nível superior;
- b.** Residir em território nacional; e
- c.** No caso de candidatos à OSJPB, ter entre 14 (catorze) e 30 (trinta) anos completos no ato da inscrição, admitindo-se alunos regularmente matriculados em escolas técnicas, cursos de extensão, cursos de nível superior e projetos sociais na área de música.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h, do dia 08/11/2023, às 17h, do dia 07/12/2023.

5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo I deste Edital.

5.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

5.4. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou ausência documental.



- 5.5. No ato da inscrição, os candidatos que desejarem concorrer às vagas de solistas da OSJPB deverão enviar um vídeo demonstrando a sua performance, através de link válido e aberto.
- 5.6. É permitido ao candidato submeter inscrições às duas orquestras, devendo, caso selecionado em ambas, optar por ingressar em apenas uma.
- 5.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas:
 - a. **Etapa de Análise Documental**, de caráter eliminatório, sob responsabilidade da Direção Geral da OSPB;
 - b. **Etapa de Audições**, de caráter classificatório, sob responsabilidade de Banca Examinadora podendo ser composta por membros do Conselho Artístico, Maestro, Spalla, músicos efetivos da OSPB, além de professores universitários e professores de escolas especializadas em música nas áreas de cordas, madeiras, metais, percussão, piano e harpa.

7. DA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. A lista preliminar de inscrições habilitadas na etapa de Análise Documental será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.
- 7.2. Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias corridos para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.
- 7.3. Os documentos de que trata o item 7.2 deverão ser remetidos através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".
- 7.4. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas e o cronograma de audições, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

8. DA ETAPA DE AUDIÇÕES

- 8.1. A etapa de Audições consiste na execução de 01 (uma) peça de confronto (Anexo II), acrescida de 01 (uma) peça de livre escolha do candidato.
- 8.2. É de responsabilidade do candidato apresentar à Banca Examinadora 05 (cinco) cópias impressas referentes à peça de livre escolha.
- 8.3. É responsabilidade do candidato apresentar-se com o instrumento para o qual irá se submeter à audição, com exceção dos instrumentos de percussão, piano e harpa, que serão disponibilizados pela organização do certame.
- 8.4. Durante a realização da audição será facultada a presença de correpetidor pianista, sob a responsabilidade do candidato.
 - 8.4.1. O candidato que planejar execução com pianista co-repetidor, deverá obrigatoriamente informar no ato da inscrição.
- 8.5. As audições serão realizadas às cegas, sem qualquer contato entre a Banca Examinadora e o candidato.



- 8.6. Cada candidato será avaliado por todos os membros da banca.
- 8.7. A nota final do candidato representa a média das notas dos membros da Banca Examinadora.
- 8.8. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).
- 8.9. Serão selecionados aqueles candidatos que obtiverem as maiores notas em cada instrumento, de acordo com o quadro de vagas imediatas disponível no item 2.1 deste certame.
- 8.10. A Banca Examinadora será soberana quanto às decisões técnicas e artísticas, não cabendo recurso às suas decisões.
- 8.11. O resultado final da etapa de Audições, contendo a lista definitiva de candidatos classificados e selecionados, assim como a relação de solistas selecionados no âmbito da Orquestra Sinfônica Jovem da Paraíba, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. Os candidatos selecionados dentro do quadro de vagas imediatas estarão automaticamente convocados para atuar em regime de provimento de bolsas da OSPB, como músico bolsista.
- 9.2. A contratação a que se refere esta convocatória será por prazo determinado, que correrá em consonância com o período da temporada 2024 da OSPB e da OSJPB.
- 9.3. Os contratos terão vigência no período compreendido entre os meses de março de 2024 e dezembro de 2024, podendo ser rescindidos a qualquer tempo, por ambas as partes.
 - 9.3.1. Os contratos poderão ser renovados por mais 01 (uma) temporada, de março a dezembro, de acordo com a decisão da direção artística e direção executiva da OSPB, após avaliação e deliberação do seu Conselho Artístico.

10. DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1. Os bolsistas deverão cumprir carga horária de 25 horas semanais, organizadas entre ensaios, concertos e atividades de formação.
- 10.2. O bolsista deverá cumprir o calendário anual da OSPB organizado entre concertos oficiais, didáticos e populares, assim como convites e parcerias firmadas no decorrer da Temporada 2024.
- 10.3. O bolsista poderá prestar apoio artístico-pedagógico à Orquestra Infantil da Paraíba, ao Coro Infantil da Paraíba e a instituições parceiras, lecionando e ministrando aulas e *masterclasses* ou realizando acompanhamento instrumental em apresentações, observada a carga horária disposta no item 10.1.
- 10.4. A Direção Geral da OSPB atuará avaliando a assiduidade, comportamento e o desempenho dos bolsistas mediante relatório mensal emitido pelo inspetor da orquestra.
 - 10.4.1. A unidade diária das faltas terá o valor correspondente ao valor total da bolsa dividido pela quantidade de ensaios e concertos previstos para aquele mês.
 - 10.4.2. Para fins de aplicação monetária das faltas, será adotado como padrão o dia 15 de cada mês. Sendo as faltas ocorridas após o dia 15, computadas para desconto da bolsa do mês seguinte.

- 10.4.3.** O bolsista que computar 03 (três) faltas a ensaios consecutivos ou alternados dentro do mês, além do desconto dos dias em sua bolsa, será advertido pela direção executiva.
- 10.4.4.** Em caso de reincidência, o bolsista terá sua bolsa do referido mês integralmente cortada.
- 10.4.5.** Após estas sanções, e ainda persistindo ocorrências de faltas, a direção executiva rescindir unilateralmente o contrato do referido bolsista, sendo convocado, em ato contínuo, o suplente melhor colocado para este instrumento/orquestra.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/11
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/11 a 07/12
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	08/12
Prazo para interposição de recurso <i>inscricoes.ospb.gov@gmail.com</i>	08/12 a 11/12
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	12/12
Divulgação do Cronograma de Audições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	12/12
Realização da Etapa de Audições <i>Fundação Espaço Cultural</i>	18 a 29/12
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Audições <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	05/01/2024
Assinatura dos contratos <i>Administração da Orquestra Sinfônica da Paraíba</i>	04/03/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
- 12.2.** Ficará o candidato responsável por sua atualização cadastral, mantendo a diretoria administrativa da OSPB informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.
- 12.3.** Os custos com transporte, alimentação e hospedagem decorrentes da participação neste Edital ficará sob responsabilidade do(a) candidato(a).
- 12.4.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Direção Executiva, através do endereço eletrônico inscricoes.ospb.gov@gmail.com.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 12.5.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização do evento, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.
- 12.6.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, conjuntamente com a Direção Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba.

João Pessoa, 07 de Novembro de 2023

BIA CAGLIANI

Presidente | Funesc

MÁRCIO RICARDO DOS SANTOS CARVALHO

Diretor Executivo | OSPB